



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, usando das atribuições conferidas pelo Contrato nº 05/2019 celebrado entre a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93 e considerando a Lei do Estágio nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes, faz saber que realizará processo seletivo para a escolha de estagiários regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas conveniadas com a Universidade Patativa do Assaré – UPA e com frequência efetiva em Curso de Graduação de Nível Superior, Nível Médio e Médio Técnico, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, a ser realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT 16ª. Região), em atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.2. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nas Varas do Trabalho do interior do Estado, em setores cujas atribuições proporcionem experiência prática na respectiva área de formação.

1.3. Para o programa de estágio do TRT/16ª Região deverá ser observada, obrigatoriamente, a Lei nº 11.788/2008, a Portaria GP TRT 16ª nº 930/2013 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e o Tribunal.

1.5. Os estagiários receberão, a título de bolsa-estágio, a importância mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para estudantes de educação regular do ensino superior e R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para estagiários de nível médio e técnico.

1.5.1. Será considerado, para efeito de pagamento mensal da bolsa-estágio, o total de dias com jornada de 4 (quatro) horas efetivamente estagiadas no mês, observado o disposto nos subitens 1.5.2 e 1.5.3.

1.5.2. Será considerada, para efeito de cálculo da bolsa-estágio, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 27 da Portaria GP TRT 16ª Região nº 930/2013.

1.5.3. O estudante do estágio obrigatório não fará jus à bolsa estágio.

1.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias.

1.6.1. Os dias de recesso remunerado previsto serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

1.6.2. A concessão do recesso dar-se-á em 2 (dois) períodos, sendo o primeiro de 18 (dezoito) dias, que deverão ser usufruídos de 20 de dezembro a 6 de janeiro, e o segundo de 12 (doze) dias, a serem gozados preferencialmente durante o mês de julho de cada ano.

1.6.3. Quando ocorrer desligamento do estagiário, será descontado da bolsa o valor relativo aos dias de recesso porventura gozados e não devidos.

1.7. Os estagiários receberão auxílio-transporte em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, estipulado o valor diário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

1.8. Aos estagiários não serão concedidos auxílio-alimentação e assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores do Tribunal.

1.9. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

1.10. O desligamento do estagiário ocorrerá, nas hipóteses previstas no art. 36 da Portaria GP TRT 16ª nº 930/2013, ou outra norma que vier a ser expedida sobre a matéria.

1.11. A jornada diária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem estagiadas no período matutino ou vespertino, no interesse da Administração, a ser definida no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Nível Médio regular: matrícula na segunda ou terceira série em 2019.

Nível Superior e Educação Profissional Técnica de Nível Médio: aproveitamento, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total (incluindo as matérias optativas e não obrigatórias) concluída do curso em que estiver matriculado e possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete).

2.1.1. Para estágio em curso de graduação de nível superior será formado cadastro de reserva para os seguintes cursos:

| CURSOS | CÓDIGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|----------------------|
| Administração | ADM | 20h |
| Administração Pública | ADP | 20h |
| Arquitetura | ARQ | 20h |
| Biblioteconomia | BIB | 20h |
| Ciências da Computação | CDC | 20h |
| Ciências Contábeis | CIC | 20h |
| Comunicação Social – Jornalismo ou curso de Jornalismo | CSJ | 20h |
| Comunicação Social – Relações Públicas ou curso de Relações Públicas | CSR | 20h |
| Design | DES | 20h |
| Direito | DIR | 20h |
| Enfermagem | ENF | 20h |
| Engenharia Ambiental | ENA | 20h |
| Engenharia Civil | ENC | 20h |
| Engenharia da Computação | EGC | 20h |
| Gestão em Recursos Humanos | GRH | 20h |
| História | HIS | 20h |
| Letras | LET | 20h |
| Matemática | MAT | 20h |
| Pedagogia | PED | 20h |
| Sistemas da Informação | SIN | 20h |

2.1.2. Para estágio de nível técnico será formado cadastro de reserva para os seguintes cursos:

| CURSOS | CÓDIGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|----------------------|
| Técnico em Eletrotécnica | TCE | 20h |
| Técnico em Eletrônica | TEL | 20h |
| Técnico em Edificações | TED | 20h |
| Técnico em Segurança do Trabalho | TCS | 20h |

2.1.3. Os locais de estágio são os listados abaixo:

| MUNICÍPIOS |
|--------------------|
| Açailândia |
| Bacabal |
| Balsas |
| Barra do Corda |
| Barreirinhas |
| Caxias |
| Chapadinha |
| Estreito |
| Imperatriz |
| Pedreiras |
| Pinheiro |
| Presidente Dutra |
| Santa Inês |
| São João dos Patos |
| São Luís |
| Timon |

2.1.4. Ter idade mínima 16 anos.

2.2. Estar, preferencialmente, a 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso que fundamentou o estágio, quando se tratar de estágio não obrigatório.

2.3. Fica reservado ao estudante com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.3.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste

expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

2.3.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.3.3. Em caso de necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, o candidato deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para sua realização, através do e-mail concursos@universidadepatativa.com.br

2.3.4. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, anexando cópia digitalizada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial. No caso da não apresentação do documento, no ato da inscrição, o candidato realizará a prova no tempo previsto para todos os demais candidatos.

2.3.5. O candidato portador de problema visual, que necessitar prova especial em Braille ou Ampliada, ou da Leitura de sua prova, deverá requerer no ato da inscrição.

2.4. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista em geral.

2.4.1. A duração do estágio dar-se-á pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses ou 01 (um) semestre, e pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses ou 02 (dois) anos, improrrogáveis, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme a ressalva do art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

2.5. Somente serão aceitos estudantes dos cursos que estejam relacionados diretamente com as atividades decorrentes das unidades onde for oferecida a oportunidade de estágio, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados de acordo com regulamento de abertura do processo de seleção pública baseada em prova de conhecimento.

2.6. Na indisponibilidade de estudantes de nível superior para estágio nas Varas do Trabalho no interior do Estado, estudantes de nível médio poderão ser contratados, sendo que o valor da bolsa a ser pago corresponderá à de nível médio.

2.7. A realização de estágios, nos termos da lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos,
Universidade Patativa do Assaré – UPA
Rua Monsenhor Esmeraldo, 36, Bairro Franciscanos
Contato: (88) 3512-2450

observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme art. 4º da Lei nº 11.788/2008.

2.7.1. A realização do estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sendo obrigatório ao estudante:

2.7.1.1. Apresentar no ato da convocação a declaração de matrícula e frequência regular em curso de educação superior ou de nível médio desde que vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas ONLINE no site da Universidade Patativa do Assaré – UPA www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **09 horas do dia 10 de junho de 2019 e término às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de julho de 2019.**

3.2. Depois de efetuada a inscrição, o candidato deverá enviar através do email concursos@universidadepatativa.com.br, **de 10 de junho de 2019 a 10 de julho de 2019**, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do histórico escolar, detalhado e atualizado;
- e) Declaração da Instituição de Ensino, que comprove ter concluído, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso superior ou da educação profissional técnica de nível médio, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, conforme item 2.1 deste edital (conforme modelo do ANEXO III);
- f) Deverá constar no assunto do email o número de inscrição e nome do candidato, a exemplo: “2018123 – Maria da Silva”.

3.3. Não serão deferidas as inscrições dos candidatos que não entregarem a documentação completa exigida no item 3.2.

3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.

3.5. A inscrição será gratuita.

Universidade Patativa do Assaré – UPA
Rua Monsenhor Esmeraldo, 36, Bairro Franciscanos
Contato: (88) 3512-2450

3.6. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Local/Cidade de realização da prova que corresponderá ao local do estágio e pelo curso, conforme tabelas do item 2.

3.9. A inscrição implica o pleno conhecimento, pelo candidato, do Regulamento e de toda a legislação vigente que rege o Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a saber: Portaria GP-TRT 16ª nº 930/2013.

4. DO LOCAL DE PROVA

4.1. O cartão de confirmação com local, data e horário da prova será disponibilizado no dia **18 de julho de 2019**, através da página do candidato no site www.universidadepatativa.com.br

4.2. Os cursos que abrangem as vagas que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo e a localidade de realização das provas serão distribuídos, conforme informações na tabela abaixo:

| CIDADES | CURSOS/ÁREAS | REALIZAÇÃO DAS PROVAS |
|----------------|---|------------------------------|
| Açailândia | Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Matemática. Nível Médio Regular. | Açailândia |
| Bacabal | Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular. | Bacabal |
| Balsas | Nível Superior: Direito. Nível Médio Regular. | Balsas |
| Barra do Corda | Nível Superior: Letras, Direito. Nível Médio Regular. | Barra do Corda |
| Barreirinhas | Nível Médio Regular. | Barreirinhas |
| Caxias | Nível Superior: Direito. Nível Médio Regular. | Caxias |
| Chapadinha | Nível Superior: Administração, Direito. Nível Médio Regular. | Chapadinha |
| Estreito | Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular. | Estreito |

| | | |
|--------------------|--|--------------------|
| Imperatriz | Nível Superior: Direito. Nível Médio Regular. | Imperatriz |
| Pedreiras | Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular. | Pedreiras |
| Pinheiro | Nível Médio Regular. | Pinheiro |
| Presidente Dutra | Nível Superior: Letras, Direito. Nível Médio Regular. | Presidente Dutra |
| Santa Inês | Nível Superior: Letras, Direito, Administração e Ciências Contábeis. Nível Médio Regular. | Santa Inês |
| São João dos Patos | Nível Superior: Administração, Administração Pública, Direito. Nível Médio Regular. | São João dos Patos |
| São Luís | Nível Superior: Administração, Administração Pública, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social – Relações Públicas, Design, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Enfermagem, Gestão em Recursos Humanos, História, Pedagogia, Sistemas de Informação. Nível Técnico: Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletrônica, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho. Nível Médio regular. | São Luís |
| Timon | Nível Superior: Direito. Nível Médio Regular. | Timon |

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Este processo seletivo será composto de uma única fase, com realização de prova objetiva, conforme especificado a seguir:

| Nível | Tipo de prova | Natureza das questões | Tempo de Prova | Caráter |
|---|---------------|---|-----------------|--------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Médio Técnico • Superior | Objetiva | Múltipla escolha (a, b, c, d). 05 questões de Língua Portuguesa 05 questões de Informática Básica 05 questões de Conhecimentos Gerais 05 questões de Raciocínio lógico-matemático 10 questões de Conhecimentos Específicos | 03 (três) horas | Eliminatório e Classificatório |

5.2. O acesso à vaga destinada ao estágio ficará condicionado à submissão do aluno ao processo seletivo, constituído por meio de uma prova objetiva aplicada a todos os cargos de

caráter classificatório e eliminatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.

6. DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva para os níveis superior e médio técnico constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática Básica, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico-Matemático e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta, sendo atribuído a cada questão o valor de 2.0 (dois) pontos.

6.1.1. Os candidatos do nível médio regular não realizarão prova objetiva. Os mesmos irão efetuar o cadastro de inscrição para compor listagem de inscritos a serem convocados para realização de entrevistas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme surgimento de vagas.

6.2. A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **21 de julho de 2019** com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, que será impresso na ÁREA DO CONCURSEIRO no site da UPA www.universidadepatativa.com.br.

6.3. O Comprovante de confirmação de inscrição informará ao candidato o local, a sala e horário de sua prova. Por isso, depois de imprimi-lo conforme o item 6.4, o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto.

6.4. O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia **18 de julho de 2019**, acessando o site www.universidadepatativa.com.br, campo página do candidato, utilizando a aba de login e senha (Nº de RG e CPF), o qual será disponibilizado ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição. O comprovante deverá ser apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.

6.5. A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do **Anexo II** do Edital.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início.

6.7. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá fornecer documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

6.11. Cada candidato receberá um caderno de prova e um cartão para marcação de suas respostas, devendo ser marcada apenas uma das alternativas disponíveis para cada enunciado.

6.11.1. O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

| | | | | |
|----|---|---|---|---|
| 02 | A | B | C | D |
|----|---|---|---|---|

6.12. O cartão de resposta referido no item 6.11 não será substituído em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que lhe possa advir de problemas decorrentes da indevida realização dessas duas atividades.

6.13. O candidato poderá levar consigo o caderno de provas desde que decorridos 60 (sessenta) minutos do início do exame.

6.14. A ausência do candidato acarretará sua eliminação automática, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

6.15. O tempo previsto para aplicação das provas será de 03 (três) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.16. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.17. Não será permitida a utilização, no local de provas, de aparelhos eletrônicos tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto ou borracha.

6.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) Se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.19. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer normas para a realização das provas definidas neste Regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

6.20. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão Responsável pela seleção.

6.21. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pela Seleção e seus fiscais.

6.22. O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Entidade www.universidadepatativa.com.br no dia **22 de julho de 2019**.

6.23. O gabarito citado no item acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados, e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

7.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

7.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.universidadepatativa.com.br, no dia **01 de agosto de 2019**.

7.4. A divulgação do resultado final classificatório será por cada curso, por ordem de classificação decrescente de notas, em listas separadas por localidade de opção para a realização do estágio.

7.5. Se ocorrer empate na classificação, será imediatamente classificado e contratado prioritariamente, na ordem, o candidato:

7.5.1. Mais idoso;

7.5.2. Que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;

7.5.3. Que obtiver a maior pontuação nas questões de língua portuguesa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos originados do processo dessa seleção poderão ser interpostos até 24 horas, após a divulgação do gabarito parcial, publicado no sítio da Universidade Patativa do Assaré - UPA.

8.2. O recurso quanto a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar deverá ser interposto por meio de formulário de recursos no site da Universidade Patativa do Assaré - www.universidadepatativa.com.br no dia **23 de julho de 2019**.

Universidade Patativa do Assaré – UPA
Rua Monsenhor Esmeraldo, 36, Bairro Franciscanos
Contato: (88) 3512-2450

8.3. O recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverá ser interposto por meio de formulário de recursos no site da Universidade Patativa do Assaré – www.universidadepatativa.com.br no dia **30 de julho de 2019**.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, correio eletrônico, ou ainda que não estejam no padrão acima exposto.

8.5. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado oficial do processo seletivo será divulgado no site da UPA – www.universidadepatativa.com.br, no dia **01 de agosto de 2019**.

9.2. O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A Universidade Patativa do Assaré - UPA será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone ou por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo à ordem de classificação.

10.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, endereço eletrônico válido, o qual será utilizado para convocação e assinatura de contrato.

10.3. É de responsabilidade do candidato comunicar à Universidade Patativa do Assaré - UPA, por meio escrito, a alteração dos dados de contato (endereço eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio dos citados endereços e telefones.

10.4. O candidato que não atender à convocação no período de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização do telefonema ou do envio de mensagem eletrônica, será considerado desistente do processo seletivo.

10.5. No caso de o candidato convocado comparecer e se recusar a preencher a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação, e aquele candidato pode optar por ser incluído na última posição da lista de aprovados.

10.6. A data de início do estágio será definida a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

10.7. Poderá o TRT da 16ª Região, caso julgue necessário, efetuar uma entrevista entre os candidatos convocados do curso de direito a serem lotados nos gabinetes de juízes do trabalho das Varas de Trabalho e nos gabinetes dos desembargadores, apenas para verificação do perfil para atuar naquela unidade.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso que será firmado após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia Autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- d) Comprovante de matrícula e/ou Declaração expedida, em no máximo 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino, devidamente assinada, declarando que o estudante está regularmente matriculado. A Declaração deve conter o percentual da grade curricular já cursada (acima de 50%) e o Histórico Escolar com coeficiente de rendimentos igual ou superior a 7, ou uma declaração que contenha todas as informações;
- e) Declaração de vínculo familiar (para fins de subordinação funcional);
- f) Declaração de não acumulação com outro estágio remunerado, cargo ou emprego público de qualquer natureza;
- g) Foto 3x4;
- h) Informações dos dados bancários (preferencialmente cópia do cartão do banco).

11.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.1, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição, levará à eliminação o candidato do processo seletivo.

11.3. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

11.4. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio e que não optar por ser incluído na última posição da lista de aprovados.

11.5. Os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, de acordo com a conveniência e interesse da Administração do Tribunal, a depender da existência de vagas nas localidades de que tratam as tabelas do item 2 e 4.2, e dentro da validade do Processo Seletivo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, não prorrogável.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados nos sites do TRT 16ª Região e da Universidade Patativa do Assaré.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Estágio do Agente de Integração, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado;

13.4. Toda comunicação de atualizações de data, conteúdo e qualquer informação relacionada a este Processo Seletivo será feita pelo site www.universidadepatativa.com.br, estando o candidato ciente de que é sua a responsabilidade de se manter informado sobre todo processo.

06 de Junho de 2019

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

| DATAS | EVENTOS |
|---------------------------|--|
| 10/06 a 09/07/2019 | Período de inscrições. |
| 10/06 a 10/07/2019 | Prazo para envio da documentação exigida no item 3.2 deste Edital. |
| 15/07/2019 | Publicação das inscrições deferidas/indeferidas. |
| 18/07/2019 | Início da liberação do cartão de inscrição no site da UPA - (www.universidadepatativa.com.br) |
| 21/07/2019 | Realização da Prova Objetiva. |
| 22/07/2019 | Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva. |
| 23/07/2019 | Prazo para recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar. |
| 29/07/2019 | Publicação do Gabarito Oficial e Resposta aos Recursos. |
| 29/07/2019 | Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva. |
| 30/07/2019 | Período para recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. |
| 01/08/2019 | Respostas aos recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva. |
| 01/08/2019 | Publicação do Resultado Oficial Classificatório Final. |

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LINGUA PORTUGUESA (comum a todos os níveis)

Interpretação de texto; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação; regência verbal e nominal; colocação pronominal; Correspondência administrativa: declaração, requerimento, memorando, ofício, portaria, relatório, ata e demais tipos de comunicação administrativa.

INFORMÁTICA BÁSICA (comum a todos os níveis)

Microsoft word; Microsoft excel; Microsoft power point; Sistema Operacional Windows; Utilização dos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox; Correio eletrônico (webmail).

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os níveis)

Lei do Estágio – Lei federal n. 11.788 de 25/9/2008; Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região (MARANHÃO) – apenas os artigos: art. 1º ao art. 16; art. 19 e art. 20; art.22; art. 98 ao art. 101; art. 243 ao art. 251; Portaria GP TRT 16ª nº 930/2013; Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos 12 meses, pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICA (comum a todos os níveis)

Raciocínio Lógico e Aritmético básico; Noções de juros simples e compostos; Regra de três simples; Porcentagem; Noções de razão e proporção.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO:

Introdução à Administração: Fundamentos da Administração. Administração como ciência social aplicada e seus alicerces. Papel e função da Administração. Principais escolas da Administração e suas contribuições teóricas (Teoria científica; Teoria Clássica da administração; Teoria das relações humanas; Teoria neoclássica; Modelo burocrático; Teoria estruturalista).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Introdução à Administração: Fundamentos da Administração. Administração como ciência social aplicada e seus alicerces. Papel e função da Administração. Principais escolas da Administração e suas contribuições teóricas (Teoria científica; Teoria Clássica da administração; Teoria das relações humanas; Teoria neoclássica; Modelo burocrático; Teoria estruturalista). Economia e políticas públicas, Gestão de Processos, Contabilidade e orçamento Público, Diagnóstico Organizacional, Governança Pública e Corporativa.

ARQUITETURA:

Conceitos básicos; Desenho de Arquitetura e de Interiores ou Desenho Arquitetônico - Desenvolvimento da expressão através do desenho técnico, leitura, representação, manipulação e criatividade na abordagem do desenho, com vistas à instrumentalização para o projeto de arquitetura e o raciocínio espacial.

BIBLIOTECONOMIA:

Conceitos básicos, fundamentos em Biblioteconomia, princípios de catalogação, funções, tipos e formas.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:

Conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; organização e componentes funcionais de computadores; fundamentos programação.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Conceitos básicos; contabilidade geral; princípios contábeis; Noções de contabilidade pública.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO):

Conceitos básicos de Comunicação Social; as relações entre meios de comunicação e sua inserção cultural nos países da América Latina; a estrutura narrativa do texto jornalístico, imprensa, sociedade e política; a noção de interesse público; característica e estrutura da notícia em jornal, rádio, televisão e internet; produção de textos informativos para jornal, rádio, televisão e internet com estrutura de lead (abertura) e release à imprensa; prática de texto para jornalismo impresso, com ênfase no ordenamento da informação, estrutura e encadeamento de parágrafos; requisitos básicos da notícia; noções básicas de Fotografia; noções de Photoshop e Internet.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA):

Conceitos básicos de Comunicação Social; as relações entre meios de comunicação e sua inserção cultural nos países da América Latina; organização do texto publicitário; elaboração de peças publicitárias; fundamentos da comunicação visual e da produção gráfica; análise da mensagem publicitária; produtos e campanhas institucionais; identidade visual corporativa; noções básicas de Fotografia; noções de Photoshop, Corel Draw e Internet.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (RELAÇÕES PÚBLICAS):

Conceitos básicos de Comunicação Social; as relações entre meios de comunicação e sua inserção cultural nos países da América Latina; conceitos básicos de relações públicas; o processo de relações públicas; públicos de uma organização; o profissional de relações públicas; as funções de relações públicas; comunicação corporativa; produtos e campanhas institucionais; noções de identidade visual corporativa; noções de eventos (planejamento, execução, acompanhamento, avaliação); noções básicas de Fotografia; noções de Photoshop, Corel Draw e Internet.

DESIGN:

Conceitos básicos de design, noções de PLÁSTICA: Composição, organização de figuras; movimento, equilíbrio, ritmo. Percepção visual, relação fundo figura, proporções. Sólidos geométricos básicos, construção e planificação. Noções de DESENHO: Desenho de observação. Desenho livre de imaginação. Perspectiva. Planos. Volumes. Luz e Sombra. Texturas e Noções de DESENHO TÉCNICO E GEOMÉTRICO: Visualização e elementos geométricos no espaço. Definição de formas geométricas. Construção básica de formas geométricas. Inter-relação no plano dos elementos geométricos.

DIREITO:

Conceitos básicos de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho; Direito administrativo: Poderes Administrativos, Poder Vinculado, Poder Discricionário, Poder Hierárquico, Poder Disciplinar, Poder Regulamentar e Poder de Polícia; Atos Administrativos: Conceitos, Requisitos, Atributos, Classificação, Espécies, Anulação e Revogação.

ENGENHARIA AMBIENTAL:

Conceitos básicos, Fundamentos da Engenharia Ambiental, Biologia Geral, Botânica, Ecologia Geral e Aplicada, Química Orgânica, Modelagem Matemática Ambiental, Bioquímica Aplicada, Geologia e Controle de Processos Erosivos, Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, Geoprocessamento, Climatologia e Meteorologia, Educação Ambiental, Legislação e Direito Ambiental, Planejamento e Gestão de Recursos Energéticos, Avaliação de Impactos Ambientais, Tecnologias para Controle de Emissões Atmosféricas, Tecnologias para Remediação de Solos e Aquíferos, Tratamento e Disposição de Resíduos e Rejeitos Sólidos, Princípios de Sustentabilidade Aplicados ao Meio Rural e Urbano e Instrumentos de Gestão Ambiental.

ENGENHARIA CIVIL:

Conceitos básicos; projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidro sanitárias, Noções de compatibilização de projetos; Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. Levantamento de quantidades; planejamento e cronograma

Universidade Patativa do Assaré – UPA
Rua Monsenhor Esmeraldo, 36, Bairro Franciscanos
Contato: (88) 3512-2450

físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Noções de fiscalização de obras. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO:

Conceitos básicos, Eletrônica digital, Circuitos eletrônicos, Fundamentos matemáticos da computação, rede de computadores, engenharia de software, sistemas de controle, fundamentos de processamento digital de imagens.

ENGENHARIA ELÉTRICA:

Princípios de eletricidade: resistor, capacitor e indutor em correntes contínua e alternada; Leis de Kirchhoff; teoremas de Norton e Thévenin; associação de resistores, capacitores, indutores e de impedâncias; potências ativas, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistemas trifásicos equilibrados; leis básicas do eletromagnetismo.

ENGENHARIA MECÂNICA:

Conceitos básicos, Mecânica geral, Mecânica dos Sólidos, Materiais de Construção, Fenômenos de Transporte, Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos, Vibrações Mecânicas, Métodos Gerenciais de Manutenção, Soldagem, Controle Fluido- Mecânico, Processos Metalúrgicos de Fabricação, Motores de Combustão Interna, Medições Térmicas, e Componentes Mecânicos.

GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS:

Conceitos Básicos; Desenvolvimento Organizacional; Motivação e Liderança; Endomarketing; Gestão por Competências; Avaliação de Desempenho; Estratégias de Remuneração; Clima Organizacional; Recrutamento e Seleção; Balanço Social; Metodologia e Orientação.

HISTÓRIA:

Conceitos básicos; História do Brasil; História Moderna; História Política, História da Justiça do Trabalho no Brasil.

LETRAS:

Conceitos básicos; fundamentos literatura língua portuguesa; fundamentos ortografia.

PEDAGOGIA:

Conceitos básicos; Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem e suas contribuições para a educação.

ENFERMAGEM:

Conceitos básicos; noções primeiros socorros; atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Conceitos básicos, Conceito de Sistemas, Componentes de um SI, Recursos dos Sistemas de Informação, Atividades dos Sistemas de Informação, Tipos de Sistemas de Informação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Conceitos básicos; Noções de primeiros socorros.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA:

Conceitos básicos; fundamentos automação industrial; fundamentos mecânica básica.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA:

Conceitos básicos; fundamentos de eletrônica; autocad; fundamentos projetos elétricos; automação industrial.

TÉCNICO EM ELETROMECCÂNICA:

Conceitos básicos; fundamentos mecânica básica; fundamentos sistemas automatizados.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:

Conceitos básicos; Levantamento de quantitativos em projetos; Orçamento e composição de custos unitários ; Desenho Técnico; Noções de medição de obra; Noções de instalações elétricas, hidrosanitárias e de prevenção e combate a incêndio.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA:

Fundamentos Básicos de Logística, Procedimentos logísticos de transporte e armazenamentos. Realização de compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais. Marcação de programação para manutenção de maquinário e equipamentos. Contribuição na gestão de estoque, atendimento aos clientes. Implementação dos procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Riscos ambientais, Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Análise de acidentes e doenças de trabalho, Elaboração e execução dos programas PPRA e PCMSO, Mapa de Risco, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Elaboração de LTCAT, Equipamentos de medição de riscos ambientais.

Anexo III

DECLARAÇÃO

Declaramos que (NOME DO ALUNO) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de _____ desta Instituição de Ensino e que, até esta data, já cumpriu mais de 50% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos para o curso.

(Local), / /20_____

Assinatura e Identificação do Responsável

(Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da instituição de ensino)